



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2018

Dispõe sobre emenda modificativa do inciso II do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Icém.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminham o presente Projeto de Lei Complementar e,

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e MESA DIRETORA promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º – O inciso II do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Icém passa a ter a seguinte redação:

“II – a fixação da remuneração de cargos, empregos e funções dos servidores da Câmara Municipal.”

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se .

Icém-SP., 28 de agosto de 2018


ROGÉRIO PEREIRA
Presidente


ANA MARIA B. MESQUITA
1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.


LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa